



CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133

LEI N.º 463/2021


Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de São João da Lagoa para o exercício financeiro de 2021 e atualiza a Lei Municipal nº 396 de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2018 a 2021, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para o Exercício de 2021 no valor de R\$ 15.000,00(Quinze Mil Reais), nas dotações abaixo especificadas:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
06-SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02-SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
08.244.0052.2239-Concessão de Benefícios Eventuais a Carentes recursos LC 173/2020		
33903200-Materiais de Distribuição Gratuita fonte 161.....	R\$15.000,00	
TOTAL		RS15.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no paragrafo primeiro, item I, art. 43 da Lei Federal 4.320/64.


Carlos Alberto Moita Dias
PREFEITO MUNICIPAL
São João da Lagoa - MG

Av. Coração de Jesus, 1005, Centro – CEP: 39.355-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA



CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 396/2017 – Plano Plurianual do Município de São João da Lagoa, para o quadriênio 2018/2021, acrescentando as seguintes alterações:

Programa:0052: EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Ação:2239Concessão de Benefícios Eventuais a Carentes recursos LC 173/2020

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A CALAMIDADE DECORRENTE DA COVID 19	PERCENTUAL	100	R\$ 31.186,52

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Lagoa, 01 de Março de 2021



Carlos Alberto Mota Dias

Prefeito Municipal

Carlos Alberto Mota Dias
PREFEITO MUNICIPAL
São João da Lagoa - MG

